



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0937/2024

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2024.

Processo nº: 5004023-29.2024.4.02.5121

Autor:

Em atenção ao Despacho/Decisão Judicial contido em (Evento 13, DESPADEC1, Página 1), este Núcleo tece as seguintes considerações:

Trata-se de demanda judicial com pleito de fornecimento de **consulta médica em oncologia e subsequente tratamento oncológico**, em razão de neoplasia maligna de cólon direito (Evento1, ANEXO2, Página 9), para o qual este Núcleo elaborou o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0812/2024, em 21 de maio de 2024 (Evento 6, PARECER1, Páginas 1 a 4), no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico do Autor – **neoplasia maligna de cólon direito**, e à indicação e à disponibilização, no âmbito do SUS, dos procedimentos médicos ora pleiteados – **consulta médica em oncologia e tratamento oncológico**.

Após a emissão do Parecer supracitado, foi acostado ao processo novo documento médico (Evento 11, ANEXO2, Página 1), emitido em 28 de maio de 2024 pela médica que reitera as informações sobre o quadro clínico e a indicação terapêutica para o Autor já analisadas em documentos médicos anteriores, acrescentando a indicação de **urgência** para início do acompanhamento oncológico.

Dessa forma, reiteram-se as informações apresentadas, ressaltando, em adição à indicação de urgência, que a demora exacerbada na obtenção do tratamento oncológico pleiteado poderá influenciar negativamente no prognóstico do Autor.

É o Parecer.

Ao 12º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para ciência.

FERNANDO ANTÔNIO DE ALMEIDA GASPAR

Médico

CRM-RJ 52.52996-3

ID. 3.047.165-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02